



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.898, de 09 de novembro de 1999.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA
CONSCIÊNCIA HOMOSSEXUAL" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o dia 28 de junho, no âm-
bito do Município de Maceió, como Dia Mu-
nicipal da Consciência Homossexual.

Art. 2º - O Execultivo Municipal, juntamente com a
Câmara Municipal e as entidades da socie-
dade civil de defesa dos direitos dos homossexuais, sediadas no
Município, promoverão atividades e eventos alusivos ao trans-
curso desta data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em
contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 09 de novembro de
1999.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
20/11/1999

Encarregado

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

